

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 08 de outubro de 2025, reuniu-se, em sessão ordinária, o Pleno do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), estabelecido à sede do Instituto de Pesquisas Estatísticas do Distrito Federal - IPEDF, 2º andar, sob a Presidência da Sra. Conselheira Vânia Nascimento de Castro, Presidente, presentes o Sr. Conselheiro Renato Couto Mendonça, Vice-Presidente, e, ainda, os Srs. Conselheiros (as) Carlos Daisuke Nakata, Juarez Boaventura da Silva, Edson Miranda Santos, Hormino de Almeida Júnior, Luciana Soares Carreiro, Júlio Breves dos Santos Junior, Solange Leite de Menezes, Luciana Ferreira Braga, Igor Araújo Soares e os Cons. Suplentes Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira, Ricardo Domingues Reis e Guilherme Salles Moreira Rocha, bem como o Sr. Representante da Fazenda Pública do Distrito Federal, Procurador Vinicius Rocha Braga Lessa. Tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro Efetivo representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, o Conselheiro Suplente Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira ocupou o assento na bancada. Ausentes, justificadamente, as Conselheiras Rebeca de Magalhães Melo e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Guilherme Salles Moreira Rocha. Inicialmente, foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. Da pauta do dia constaram os seguintes recursos: **1. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** **a) Processo nº 04044-00031405/2024-00**, Tributo ITBI, RJV 003/2025, Recorrente ASSOCIAÇÃO MARISTA DE CHAMPAGNAT, Advogada Lucimeiry Labigalini Valentim OAB/PR 43.082, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Edson Miranda Santos (Os autos estavam com vistas à Conselheira Luciana Ferreira Braga). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, as Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Guilherme Salles Moreira Rocha. Tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro Efetivo representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, o Conselheiro Suplente Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira ocupou o assento na bancada. Redator para o acórdão, o Cons. Relator; **b) Processo nº 04044-00003150/2025-68**, Tributo IPTU, RJV 37/2025, Recorrente IGREJA PRESBITERIANA NO SETOR M NORTE DE TAGUATINGA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Júlio Breves dos Santos Júnior (Os autos estavam com vistas ao Conselheiro Carlos Daisuke Nakata). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, as Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Guilherme Salles Moreira Rocha. Tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro Efetivo representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, o Conselheiro Suplente Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira ocupou o assento na bancada. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. **2. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** c) **Processo nº 04044-00009760/2025-75**, Tributo IPTU, RJV 73/2025, Recorrente ASSEMBLEIA DE DEUS VIDA NOVA EM CRISTO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Hormino de Almeida Júnior. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, também à unanimidade, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Ausentes, justificadamente, as Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Guilherme Salles Moreira Rocha. Tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro Efetivo representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, o Conselheiro Suplente Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira ocupou o assento na bancada. Redator para o acórdão, o Cons. Relator; d) **Processo nº 04044-00021304/2025-01**, Tributo IPVA, RJV 67/2025, Recorrente RICARDO MACHADO LOBO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Edson Miranda Santos. **A Representação Fazendária opinou pelo conhecimento e desprovimento do recurso.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: **acorda o Pleno do TARF, à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, negar-lhe provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.** Foi voto vencido o do Cons. Rycardo de Oliveira, que deu provimento ao recurso, nos termos da sua declaração de voto. A Cons. Luciana Braga acompanhou o Cons. Relator pelas conclusões. Foi voto vencido o do Cons. Rycardo Henrique de Oliveira, que deu provimento ao recurso, nos termos de sua declaração de voto. Ausentes, justificadamente, as Cons. Rebeca de Magalhães Melo e Joicy Leide Montalvão de Almeida, sendo substituídas, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Ricardo Domingues Reis e Guilherme Salles Moreira Rocha. Tendo em vista a vacância no cargo de Conselheiro Efetivo representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, o Conselheiro Suplente Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira ocupou o assento na bancada. Redator para o acórdão, o Cons. Relator. Esgotada a pauta, passado ao momento de indicação e propostas, nenhum dos Conselheiros quis se manifestar. A Presidente anunciou que na data de hoje foi publicada no DODF a designação da Sra. Gabriela Lima e Silva para exercer o mandato de Conselheira Efetiva representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF. Nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, a Sra. Presidente encerrou a sessão, convocando outra,

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

ordinária, para o dia 09 de outubro de 2025, quinta-feira, às quatorze horas. E, por nada mais constar, eu, Alessandra de Sousa, lavrei a presente ata, que estará disponível no SEI para as assinaturas de todos os participantes desta sessão de julgamento.

VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RENATO COUTO MENDONÇA
Vice-Presidente

VINICIUS ROCHA BRAGA LESSA
Procurador

CARLOS DAISUKE NAKATA
Conselheiro

JUAREZ BOAVENTURA DA SILVA
Conselheiro

EDSON MIRANDA SANTOS
Conselheiro

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
Conselheiro

JÚLIO BREVES DOS SANTOS JUNIOR
Conselheiro

LUCIANA SOARES CARREIRO
Conselheira

LUCIANA FERREIRA BRAGA
Conselheira

SOLANGE LEITE DE MENEZES
Conselheira

IGOR ARAÚJO SOARES
Conselheiro

RICARDO DOMINGUES REIS
Conselheiro Suplente

GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA
Conselheiro Suplente

RYCARDO HENRIQUE MAGALHÃES DE OLIVEIRA
Conselheiro Suplente